

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE
EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 98-A, DE 2007, DO SENHOR OTAVIO LEITE,
QUE “ACRESCENTA A ALÍNEA (E) AO INCISO VI DO ART. 150 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL”, INSTITUINDO IMUNIDADE TRIBUTÁRIA SOBRE
OS FONOGRAMAS E VIDEOFONOGRAMAS MUSICAIS PRODUZIDOS NO
BRASIL, CONTENDO OBRAS MUSICAIS OU LÍTERO-MUSICAIS DE AUTORES
BRASILEIROS, E/OU OBRAS EM GERAL INTERPRETADAS POR ARTISTAS
BRASILEIROS, BEM COMO OS SUPORTES MATERIAIS OU ARQUIVOS
DIGITAIS QUE OS CONTENHAM.**

**REQUERIMENTO Nº DE 2009
(Do Sr. Otavio Leite)**

Requer que sejam convocados os Senhores Felipe Radicetti, tecladista, cantor e compositor; Ricardo Feghali, representante da banda Roupa Nova; Carlos Eduardo, representante da Associação Brasileira de Música Independente – ABMI; para prestarem esclarecimentos a esta Comissão sobre as questões que tratam da imunidade tributária sobre os fonogramas e videofonogramas no país.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, ouvida a Comissão, com base no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam convocados os Senhores abaixo relacionados para prestarem esclarecimentos a esta Comissão sobre as questões que tratam da imunidade tributária sobre os fonogramas e videofonogramas produzidos no Brasil.

Para tanto, deverão ser convocados:

Felipe Radicetti, tecladista, cantor e compositor;

Ricardo Feghali, representante da banda Roupa Nova;

Carlos Eduardo, representante da Associação Brasileira de Música Independente – ABMI;

Sala da Comissão, 13 de abril de 2009.

Deputado **OTAVIO LEITE**
PSDB/RJ